

**EDITAL N.º 27/2023**  
**PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES**

----- **Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira**, Vice-presidente da Câmara Municipal de Gouveia,--  
-----

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do estatuído no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado com o estabelecido no art.º 19 do respetivo Regimento, que esta Câmara Municipal, na sua **reunião ordinária do dia 25 de setembro de 2023**, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da ordem do dia: -----  
-----

**3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EQ BEI-CENTRO-07-2114-FEDER-000135 DA EMPREITADA “INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE GOUVEIA (PEG):-**

Considerando que:

- A abertura do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo EQ BEI – CENTRO-07-2114-FEDER-000135 - Intervenção de Valorização, Animação e Divulgação do Parque Ecológico de Gouveia (PEG) foi aprovado em Reunião de Câmara do dia 23/06/2023, nos termos do nº 3, do Artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redação;
- Nos termos da alínea ccc) do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetido e aprovado pelo Órgão Deliberativo, no dia 30/06/2023, o pedido de autorização de contratação do empréstimo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, para EQ BEI CENTRO-07-2114-FEDER-000135 - Intervenção de Valorização, Animação e Divulgação do Parque Ecológico de Gouveia (PEG), no montante de 209.239,32 euros (duzentos e nove mil duzentos e trinta e nove euros e trinta e dois cêntimos) junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.;
- Compete à Câmara Municipal, nos termos do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceder à aprovação das cláusulas contratuais.

- Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS e com 3 votos a favor por parte do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores do PPD/PSD e,

em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da **Minuta de Contrato de Empréstimo EQ BEI-CENTRO-07-2114-FEDER-000135 da empreitada “Intervenção de Valorização, Animação e Divulgação do Parque Ecológico de Gouveia (PEG)**, no montante de 209.239,32€ da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., nos termos dos documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

**--- 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO PRÉMIO LITERÁRIO VERGÍLIO FERREIRA 2024:-** Considerando:

Que o Município de Gouveia instituiu em 1997 o Prémio Literário Vergílio Ferreira com o intuito de homenagear o escritor, bem como incentivar a produção literária, contribuindo desta forma para a defesa e enriquecimento da língua portuguesa;

A periodicidade bienal do Prémio Literário Vergílio Ferreira e a sua relevância no plano de atividades da Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira;

A valorização cultural do Prémio Literário e a sua relevância no panorama literário nacional;

A relevância do Prémio Literário para o posicionamento estratégico da Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira, da freguesia de Melo e do Concelho de Gouveia;

A necessária definição de um modelo organizativo de participação e normas de funcionamento do Prémio Literário Vergílio Ferreira 2024;

A definição de prémio monetário a atribuir;

O aumento de concorrentes verificados nas últimas edições do prémio;

Que o prazo de avaliação dos trabalhos concorrentes tem-se revelado demasiado curto, tendo o júri solicitado a extensão desse período;

Que o Festival Literário Em Nome da Terra se tornou uma referência cultural do Concelho de Gouveia, faz sentido entregar o galardão durante o evento.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com as alíneas o), u) do n.º 1 do art. 33º e do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **aprovação da proposta de Normas de Participação do Prémio Literário Vergílio Ferreira 2024**, nos termos dos documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

Informação de cabimento e compromisso:

O Prémio Literário Vergílio Ferreira terá dotação no orçamento de 2024, na Rubrica 02 040802 Prog. 2022/64 - Prémios na área da Cultura;



#### 4. OBRAS

---- 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DO ESTALEIRO MUNICIPAL” E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.:

---- 4.1.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Projeto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, elaborados de acordo com o previsto no art.º 43.º do Código da Contratação Pública, para a realização da empreitada “**SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DO ESTALEIRO MUNICIPAL**”, cujos documentos que, por serem extensos, se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo no Sector de Contratação Pública.

---- 4.1.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:- Delibera a Câmara, unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a abertura do respetivo procedimento administrativo para o lançamento da empreitada “**SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DO ESTALEIRO MUNICIPAL**”, através de Concurso Público, tendo em consideração o valor base, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP, conforme artigos 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública.

Preço Base: € 195.264,90(IVA incluído)

---- 4.1.3) NOMEAÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da abertura de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos 130.º e seguintes do CCP, para a realização da empreitada “**SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DO ESTALEIRO MUNICIPAL**”, proceder à nomeação do Júri do Procedimento, aos quais ficam atribuídas todas as competências legais:

|            |            |          |
|------------|------------|----------|
| Designados | Função     |          |
|            | Presidente | Vogal    |
|            |            | Efectivo |



|  |                |   |   |
|--|----------------|---|---|
| Eng.º António Manuel Monteiro Mendes           | X              |   |   |
| Arq. João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha |                | X |   |
| Urb. Vitor António Rodrigues Matos do Souto    |                | X |   |
| Rui Manuel Paulo da Costa                      |                |   | X |
| Nuno Fernando Fonseca China Henriques          | FISCAL DE OBRA |   |   |

Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que o Gestor do presente contrato seja o Sr. Eng.º António Manuel Monteiro Mendes e a Fiscalização a cargo do Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques.

Informação de cabimento e compromisso:

Numero de cabimento: 42293

--- 4.2) **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, A ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE S.G.A.B. – SOCIEDADE DE GRANITOS E AREIAS DA BEIRA, LDA E A APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ESCRITO, REFERENTE À EMPREITADA DE “REPOSIÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA ESTRADA MUNICIPAL – CM1112-FOLGOSINHO-COVÃO DA PONTE”**: - Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **aprovação do Relatório Final da empreitada “REPOSIÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA ESTRADA MUNICIPAL – CM1112-FOLGOSINHO-COVÃO DA PONTE”**, em conjunto com os documentos que compõem o processo de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e, conseqüentemente, **aprovar a adjudicação da empreitada ao concorrente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa “S.G.A.B. – SOCIEDADE DE GRANITOS E AREIAS DA BEIRA, LDA”**, autorizando deste modo a realização da respetiva despesa pelo valor global de 152.108,30€ (cento e cinquenta e dois mil e cento e oito euros e trinta cêntimos).

---- 4.2.1) **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO**:- Para cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da minuta do contrato escrito respeitante à Empreitada de **“REPOSIÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA ESTRADA**



**MUNICIPAL – CM1112-FOLGOSINHO-COVÃO DA PONTE**”, nos termos e de acordo com o documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 52423

- - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A EMPREITADA” INTERVENÇÃO DE VALORIZAÇÃO, ANIMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA REDE AMBIENTAL – RECONSTRUÇÃO DA CASA DE ABRIGO ROTA DO MONDEGO:** - Com o presente pedido de prorrogação de prazo é solicitada, por mais 71 dias, a autorização para continuidade e conclusão da obra, no sentido do seu fecho físico e administrativo, pedido que acresce ao tempo já concedido nas últimas prorrogações de prazo já concedidas.

O teor da solicitação não identifica a justificação desta necessidade, sendo certo manter-se o seu atraso na data da apresentação do pedido, praticamente coincidente com o término do prazo de prorrogação concedido. A obra ficou automaticamente suspensa até que seja assumida decisão relativa à eventual concessão de nova prorrogação.

Por superior força de razão, mantém-se como condicionamento e imperativa, sobre qualquer análise justificável de teor técnico, a opção única que permite concluir a empreitada dando resposta ao cumprimento dos requisitos da candidatura que “suporta” a presente obra e que, em bom rigor, determinou a possibilidade da sua execução.

O enquadramento do processo associado à candidatura, segundo informação recolhida junto da entidade gestora (razão que determinou o protelar da presente proposta) permitirá que seja assumida a autorização de continuidade da execução, com vista à sua efectiva conclusão, dada que com compromisso temporal enquadrado com o fecho dos prazos limites, ou seja, durante o mês de novembro. Noutro sentido, assumindo-se como importante a intervenção pretendida, e tendo em conta a parcialidade da execução efectuada e participada, com risco de “perda e devolução” em caso de incumprimento, para evidente e determinante a importância de conceder novo prazo de prorrogação, embora limitado até à data de 25 de novembro de 2023, decisão que se propõe.

Tal prorrogação, a ser concedida, neste enquadramento de “ultimato” já reportado ao adjudicatário não encerra quaisquer compromissos financeiros decorrentes da mais-valias

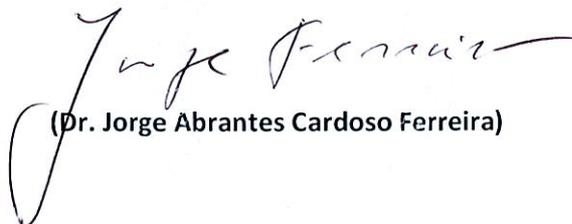
associadas a revisão do preço neste período nem anula o direito de pedido indemnizatório, eventual, em caso de definitivo incumprimento de conclusão por parte da entidade executante.

Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **conceder a prorrogação de prazo para a empreitada "Intervenção de Valorização, Animação e Divulgação da Rede Ambiental – Reconstrução da Casa de Abrigo Rota do Mondego", limitada até à data de 25 de novembro de 2023**, de acordo com a informação exarada pelo senhor Chefe de Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas, António Mendes, nos termos dos documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - - Para constar se publica este edital, e outros de igual teor, que vão ser divulgados nos termos habituais. -----

Paços do Concelho, 29 de setembro de 2023

**O Vice-Presidente da Câmara**



(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)